ESTADO DO CEARÁ

Expedita Mª A. Boaventura
Secretária Executiva
26.12.94

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1965 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

EMENDA: Denomina Escola de 1º Grau Governador Maneol de Castro Filho e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER , QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Escola de 1º Grau Governador Manoel de Castro Filho, a unidade escolar em construção na Rua Ivanir Feitosa.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal